



## MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2687/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2026:

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                      | FICHA | FONTE  | VALOR             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|
| 05.01.01.04.121.0002.3007 - Equip. Diversos P/Divisão de Planejamento<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                                 | 83    | 150000 | 6.750,00          |
| 05.01.01.04.121.0002.3007 - Equip. Diversos P/Divisão de Planejamento<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                                 | 83    | 150000 | 30.000,00         |
| 07.01.01.10.302.0013.2032 - Desp. Energia/Agua e Esgoto/Telecomunicação<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                             | 196   | 150000 | 2.800,00          |
| 07.01.04.10.304.0012.2042 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Sanitaria<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                      | 277   | 160000 | 16.000,00         |
| 07.01.04.10.305.0012.2043 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Epidemiologica<br>33504100 - Contribuições                                     | 289   | 150000 | 58.000,00         |
| 07.01.04.10.305.0012.2043 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Epidemiologica<br>33504100 - Contribuições                                     | 289   | 150000 | 40.000,00         |
| 09.02.05.08.245.0005.2060 - Manutenção Programas e Projetos na Ambito do SUAS<br>33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de | 593   | 150000 | 3.000,00          |
| 07.01.04.10.304.0012.2042 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Sanitaria<br>31901300 - Obrigações Patronais                                   | 594   | 160000 | 16.000,00         |
| 07.01.01.10.122.0013.2031 - Manutenção da Coordenação Administrativa de Gestão em Saúde<br>33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com          | 599   | 160000 | 5.000,00          |
| 07.01.01.10.122.0013.2031 - Manutenção da Coordenação Administrativa de Gestão em Saúde<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica             | 619   | 160000 | 1.500,00          |
| 05.02.01.04.123.0002.2019 - Manutenção Servicos de Tesouraria<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                       | 620   | 150100 | 500,00            |
| 07.01.01.10.122.0013.2031 - Manutenção da Coordenação Administrativa de Gestão em Saúde<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica             | 621   | 162100 | 3.000,00          |
| 08.01.01.15.122.0002.2045 - Manut. das Atividades Secretaria Municipal de Obras e Ser. Públicos<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica     | 622   | 150100 | 500,00            |
| 04.01.01.04.181.0003.2011 - Manut. Convenios Policia Civil/Militar<br>33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de            | 624   | 150000 | 5.760,00          |
| 07.01.04.10.305.0012.2043 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Epidemiologica<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                  | 635   | 150000 | 5.000,00          |
| <b>Total:</b>                                                                                                                                      |       |        | <b>193.810,00</b> |



## MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

### Estado de Minas Gerais

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 193.810,00(cento e noventa e tres mil e oitocentos e dez reais):

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                      | FICHA | FONTE  | VALOR             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|
| 08.01.02.15.452.0022.3026 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip.<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                  | 353   | 150100 | 500,00            |
| 08.01.02.15.452.0022.3026 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip.<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                  | 353   | 150100 | 500,00            |
| 07.01.01.10.302.0013.2032 - Desp. Energia/Agua e Esgoto/Telecomunicação<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica             | 197   | 160000 | 1.500,00          |
| 07.01.02.10.301.0010.3017 - Construção e Ampliação em Unidades de Saúde<br>44905100 - Obras e Instalações                          | 249   | 150000 | 2.800,00          |
| 07.01.03.10.302.0011.2038 - Manutenção Programas do MAC - Media e Alta Complexidade<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 261   | 162100 | 3.000,00          |
| 09.02.03.08.245.0005.3038 - Construção/Ampliação Instalações P/ Proteção Social Básica<br>44905100 - Obras e Instalações           | 446   | 150000 | 3.000,00          |
| 07.01.02.10.301.0010.2033 - Manutenção ACS - Agente Comunitario de Saude<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica            | 206   | 160000 | 5.000,00          |
| 07.01.02.10.301.0010.3017 - Construção e Ampliação em Unidades de Saúde<br>44905100 - Obras e Instalações                          | 249   | 150000 | 5.000,00          |
| 04.01.01.04.092.0002.3005 - Despesas com Aquisições e Desapropriações de Imóveis<br>45906100 - Aquisição de Imóveis                | 38    | 150000 | 5.760,00          |
| 04.01.01.04.092.0002.3005 - Despesas com Aquisições e Desapropriações de Imóveis<br>45906100 - Aquisição de Imóveis                | 38    | 150000 | 6.750,00          |
| 07.01.02.10.301.0010.2033 - Manutenção ACS - Agente Comunitario de Saude<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica            | 206   | 160000 | 16.000,00         |
| 07.01.02.10.301.0010.2033 - Manutenção ACS - Agente Comunitario de Saude<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica            | 206   | 160000 | 16.000,00         |
| 04.01.01.04.122.0002.3006 - Equipamentos Diversos Para Serviços Administrativos<br>45905200 - Equipamentos e Mat. Permanente       | 54    | 150000 | 30.000,00         |
| 07.01.03.10.302.0011.3019 - Aquisição de Veiculo Para Transporte de Doentes<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes           | 271   | 150000 | 40.000,00         |
| 07.01.03.10.302.0011.2041 - Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde<br>33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica          | 267   | 150000 | 58.000,00         |
| <b>Total:</b>                                                                                                                      |       |        | <b>193.810,00</b> |

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO**

**Estado de Minas Gerais**

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 05 de Janeiro de 2026

---

**ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES**

Prefeito Municipal